



LEI Nº 494 - DE 06 DE JULHO DE 2006.

**“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2007 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições, no interesse superior e predominante do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei de meios a viger a partir de 01 de Janeiro de 2.007 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do art. 165 da Nova Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, de sua administração direta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição da República, do Estado de Goiás, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores, e na Lei Complementar n. 101/2000, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e ainda princípios contábeis geralmente aceitos.

**Art. 3º** - Deverá haver equilíbrio entre receitas e despesas, devendo nos trinta dias subsequentes, se verificar excesso da despesa, limitar o empenho e a movimentação financeira, priorizando a limitação quanto as despesas de capital, as não licitadas e aquelas a que não se refiram a bens especificamente elaborados para a Administração Pública.

**Art. 4º** - Os programas financiados com recursos dos orçamentos, deverão estar acompanhados de justificção financeira, social e administrativa, para o estabelecimento de controle de seus custos e da avaliação de seus resultados.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



**Art. 5º** - Para transferências de recursos a entidades públicas, estas deverão comprovar sua finalidade não lucrativa e assegurem a destinação de seu patrimônio a outra entidade ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades, e, para as privadas, os recursos somente serão transferidos mediante lei específica, havendo dotação orçamentária.

## CAPÍTULO II

### DO ORÇAMENTO PROGRAMA

**Art. 6º** - O Orçamento para o exercício de 2.007 será elaborado de modo a evidenciar as políticas e programas de governo formuladas no Plano Plurianual e priorizadas nesta Lei, segundo o PLANO DE CLASSIFICAÇÃO funcional programática.

**§ 1º** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação de despesas, salvo se relativo à autorização para abertura de créditos suplementares, especiais e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita.

**§ 2º** - As receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços e os índices relacionados com as variáveis respectivas, vigentes em Agosto de 2006, valores que serão automaticamente corrigidos, antes do início da execução Orçamentária, de acordo com o índice acumulado da inflação, no período compreendido entre os meses de Agosto a Dezembro de 2006.

## SEÇÃO I

### DAS RECEITAS

**Art. 7º** - São Receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;

II - A quota de participação nos tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

III - O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos a qualquer título pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



VI - O resultado de aplicações financeiras;

VII - A contribuição previdenciária de seus servidores;

VIII - Repasses e doações ao F.M.I.A. F.M.A.S e F. M. S. e,

IX - Outros.

**Art. 8º** - Considerar-se-á quando da estimativa das receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos de cada fonte:

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia, com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2.006 e exercícios anteriores:

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação:

IV - Os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento industrial, comercial, agropastoril e prestacional do Município, incluindo os programas públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas;

VI - A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange ao orçamento da previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente previsível para o exercício de 2006;

VIII - Outros.

## SEÇÃO II

### DAS DESPESAS

**Art. 9º** - Constituem despesas do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - As destinadas ao custeio de projetos e programas de governo;

III - As decorrentes da manutenção e modernização da máquina administrativa;



IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - O serviço da dívida pública, fundada e flutuante.

VII - A quitação dos precatórios judiciais e outros requisitórios;

VIII - A contrapartida previdenciária do Município;

IX - As relativas ao cumprimento de convênios;

X - Os investimentos e inversões financeiras;

XI - Outras.

**Art. 10** - Considerar-se-á quando da estimativa das despesas.

I - Os reflexos da política econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos projetos e programas do Governo;

III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos serviços públicos municipais, inclusive máquina administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos serviços públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da dívida pública, no exercício de 2 007;

VI - As projeções para despesas mencionadas no artigo anterior com observância das metas e objetivos constantes desta Lei;

VII - As despesas destinadas à implantação das políticas municipais para a Infância e Adolescência, Sociais e de Saúde; e

VIII - Outros.

### CAPÍTULO III

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE

2.007

**Art. 11** - Serão observadas na fixação das despesas, as prioridades;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



metas e diretrizes de Ação Governamental do Município de São Miguel do Araguaia para o exercício de 2007, conforme Anexo I desta Lei, constituindo elemento norteador da ação política a ser implantada conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo em prol de seu desenvolvimento e da melhoria da condição de vida de seus munícipes.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal prevista nesta Lei, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo, inclusive, articular convenios, viabilizar recursos nas diversas esferas do Poder.

**Art. 13** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2006, a programação constante do respectivo projeto poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

**Art. 14** - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a proceder as alterações necessárias para adequações da LDO, LOA e PPA.

**Art. 15** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de mister, para os fins de direito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 23 de junho de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIAS, aos 06 dias do mês de julho de 2006.**

**ADAÍLTON DO AMARAL**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



**ANEXO I À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006**

**METAS E PRIORIDADES, POR FUNÇÕES, A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2007**

**1. LEGISLATIVO:**

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros:

- 1) Garantia à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, a continuidade de ações, com objetivo de adequá-las ao exercício de suas atribuições, observando os termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;
- 2) Continuação da regularidade de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo garantindo a qualidade de condições físicas e de equipamentos do Legislativo, bem como a manutenção das atividades, objetivando aumentar e valorizar o grau de eficiência de suas atribuições constitucionais;
- 3) Aquisição de um veículo de representação.

**2. JUDICIÁRIO:**

Manutenção do Poder Judiciário no município e dotá-lo de meios e condições para seu pleno funcionamento em defesa dos interesses da sociedade, dotando recursos suplementares para o exercício regular da justiça.

**3. GABINETE DO PREFEITO:**

São diretrizes, metas, objetivos e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2007, voltadas para as questões diversas do Poder Executivo:

- 1) Manutenção das atividades administrativas capazes de contribuir para o bom andamento da gestão e promoção da qualidade no setor público;
- 2) Desenvolver atividades de recepções, festividades cívicas e comemorações que promovam incentivo à cultura e sociabilização da comunidade;
- 3) Promover o intercâmbio com outros municípios a fim de ampliar conhecimentos e experiências.
- 4) Aquisição de um veículo para o Conselho Tutelar.

**4. ADMINISTRAÇÃO:**

Apoio e manutenção das atividades administrativas, promovendo a modernização e transparência na administração pública com objetivo de valorizar os servidores e garantir a crescente eficiência do Município como instrumento do processo de desenvolvimento econômico e social:

- 1) Reforma administrativa com extinção e criação de secretarias e ou departamentos:



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 2) Ampliar, construir e promover a melhoria de condições físicas dos prédios públicos.
- 3) Incentivar a avaliação de desempenho dos servidores através de sistemas de formação e capacitação dos recursos humanos da prefeitura, inclusive no custeio de despesas que envolvam tais capacitações;
- 4) Incentivar a industrialização e atividades que gerem empregos no município;
- 5) Criação de Fundos Municipais específicos a todos os Conselhos Municipais, garantindo o democrático uso de recursos públicos em desenvolvimento de políticas públicas;
- 6) Apoiar e manter convênios nas esferas Federal, Estadual, Empresas como SEBRAE, SENAC etc. e com Organizações Não Governamentais a fim da promoção de desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural do município, inclusive com o Fórum de Desenvolvimento Local;
- 7) Criar uma política de comunicação social, voltada para as necessidades da população, estabelecendo mecanismos que possibilitem a expansão da telefonia urbana e rural, criando mecanismos de divulgação de atividades de interesse comunitário na rádio local, apoiando o sistema de TV existente na região, inclusive com implantação de obras de construção, ampliação e/ou reformas, bem como aquisição de equipamentos diversos para o setor e a aquisição de imóveis necessários aos investimentos;
- 8) Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos com carreira funcional dos servidores e do Regime Jurídico;
- 9) Implantar política de valorização e remuneração do funcionalismo público.

#### 5. FINANÇAS:

São diretrizes, metas, e objetivos da Administração Municipal para o exercício de 2007, voltados para as questões da Secretaria de Finanças:

- 1) Incentivar a avaliação de desempenho da economia municipal, através da política de administração tributária, fiscal e financeira;
- 2) Criar, ampliar e estruturar a fiscalização municipal em todas as áreas;
- 3) Assegurar uma política que vise implantar e implementar um sistema tecnológico e gerencial para a administração e as finanças municipais;
- 4) Assegurar as contribuições da Previdência Própria;
- 5) Promoção da administração das receitas públicas equipando e mantendo a Secretaria de Finanças com compras de equipamentos de informática, eletrônicos e elétricos, aquisição de programas de informática para implementação das ações da secretaria;
- 6) Aquisição de veículos para departamento tributário e de fiscalização.
- 7) Implantação de programas de arrecadação a partir do uso e ocupação do solo Municipal.



*Estado de Goiás*

**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



## **6. SEGURANÇA PÚBLICA:**

Garantia da segurança pública e combate à violência, através de apoio a atividades de policiamento e prevenção que possam se desenvolver no município com órgãos como a Junta da Polícia Militar:

- 1) Promover melhoria nas condições físicas da cadeia pública;
- 2) Promoção de atividades educativas aos encarcerados;
- 3) Firmar parceria afim de implantar uma unidade do corpo de bombeiro em nossa cidade, bem como implantar outras ações através de convênio;
- 4) Participar conjuntamente com o Estado na manutenção da Delegacia de Polícia e Comando da Polícia Militar com sede no município;
- 5) Construção, ampliação e reforma de prédios da Segurança Pública do município, através de convênios.

## **7. ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Viabilizar ações na área, que venham de encontro aos objetivos dos governos Federal e Estadual, ligadas ao desenvolvimento social, como assistência e criação de programas que atendam as políticas da criança e do adolescente, de idosos e a comunidade carente:

- 1) Aquisição de terrenos para doação a pessoas carentes, a fim de promover habitações adequadas;
- 2) Implementar projetos e programas de habitação popular e saneamento básico para atender as populações de baixa renda na Vila Martins e outras localidades;
- 3) Incentivo à criação e implementação de Programas de Geração de Renda e Emprego, Higiene e Medicina do Trabalho à população carente, através de ações a curto prazo, que garantam o mínimo de condições de existência à população carente e que promovam, no mínimo, a melhoria do padrão de alimentação da população de baixa renda, bem como a possibilidade da alimentação com qualidade a quem não a possui;
- 4) Manutenção e implementação dos Programas de Geração de Renda através de cursos de capacitação e incentivo ao associativismo/cooperativismo;
- 5) Promoção de ações voltadas para o bem social da criança e adolescente, através de medidas que objetive o seu amparo e proteção em situação de risco, visando o atendimento das necessidades básicas de saúde, alimentação e educação e integração na sociedade;
- 6) Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, com aquisição de móveis, equipamentos e veículos;
- 7) Manutenção dos conselhos ligados a esta política da criança e adolescente, bem como capacitação de conselheiros;
- 8) Implementação e qualificação dos programas voltados ao amparo e assistência à criança e adolescente, como o PETI e o AGENTE JOVEM, através da aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos e móveis, através de convênios;



- 9) Estabelecimento de políticas para os idosos, através de programas que venham a ser aproveitados nas atividades sociais do município e o desenvolvimento de suas habilidades em cursos de capacitação, mantendo os programas de assistência ao idoso, com aquisição de equipamentos, melhorias nas condições físicas das instalações e através de atividades de esporte e lazer a eles adequados;
- 10) Criação e apoio a ações que visem incluir os portadores de deficiência através de desenvolvimento de atividades que os adaptem a situações de trabalho;
- 11) Capacitação dos monitores envolvidos nas políticas sociais;
- 12) Implantação e implementação do Programa Núcleo de Proteção à Família, através de convênio com a União, aquisição de estrutura física, de materiais de consumo e equipamentos;
- 13) Construção de um prédio para instalar o Peti e o Agente Jovem;
- 14) Manutenção do CREAS;
- 15) Executar obras de moradias populares, no Setor Aeroporto e Residencial Cristal.

#### **8. PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

Garantia da contribuição de encargos como o INSS, ARAGUAIA-PREV, PASEP e o FGTS na qualidade de empregador e convênio com o INSS para manutenção do Programa PREVICIDADE.

#### **9. SAÚDE:**

Visa assegurar o acesso de toda comunidade aos serviços na área de saúde, objetivando melhores condições de vida à população:

- 1) Construção e equipagem tecnológica de um banco de sangue no município e contratação de pessoal para compor seu corpo técnico;
- 2) Estruturação e aquisição de material para farmácia comunitária com recursos das esferas federal, estadual e municipal;
- 3) Manter e ampliar programas de atenção aos idosos, gestantes, adolescentes, jovens, crianças, hipertensos, diabéticos, hansenianos, etc.
- 4) Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde através de capacitação de profissionais, custeio de ações, bem como ampliação do número de agentes para cobertura de 100% das áreas do município.
- 5) Garantir os atendimentos hospitalares, ambulatoriais e emergenciais a toda população através de construção, reformas e ampliação das unidades de saúde. Além de contratação e capacitação de profissionais, aquisição de equipamentos e material de consumo;
- 6) Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), bem como ampliação com outras equipes;
- 7) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 8) Manutenção dos Programas do Ministério da Saúde;
- 9) Garantia da qualidade de alimentação saudável aos alunos da rede municipal como reforço ao processo de aprendizado e desenvolvimento de saúde com prevenção à má nutrição seja através de palestras, seja através de equilíbrio de nutrientes na merenda escolar;
- 10) Articulação com diversas áreas a fim de desenvolver políticas setoriais sociais que garantam emprego, moradia, segurança, cultura e vida saudável por meio de projetos intersetoriais com o SUS;
- 11) Manutenção do núcleo de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária prevenindo doenças e endemias, bem como controle e erradicação das mesmas;
- 12) Aquisição de ambulatório médico-odontológico volante para que os serviços alcancem todos os bairros, povoados e assentamentos rurais de maneira equitativa e tempestiva, incluindo atendimento carcerário;
- 13) Aquisição de unidade móvel de atendimento à saúde, com equipamentos necessários ao seu funcionamento eficaz;
- 14) Contratação e capacitação profissional, visando qualidade do serviço e atendimento à saúde com aquisição de equipamentos, veículos e material de consumo;
- 15) Divulgação e publicação de ações, programas e projetos ligados à Saúde;
- 16) Manter e ou compor equipe multidisciplinar nas ações de saúde;
- 17) Construção de poços artesianos;
- 18) Contratação de profissionais especialistas na área de Odontologia, Oftalmologia, Psicologia e Fonoaudiologia;
- 19) Contratação de profissional na área da Nutrição a fim da garantia do emprego adequado dos recursos sem perdas na qualidade;
- 20) Aquisição de 01 (Um) veículo para Vigilância Sanitária;
- 21) Aquisição de móveis e equipamentos de informática para Vigilância Sanitária.

## 10. EDUCAÇÃO:

Promover medidas de qualificação do ensino com o objetivo de baixar o índice de analfabetismo, valorizando o processo educacional na formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem promovendo o exercício consciente da cidadania, assim como a habilitação para participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico, cultural e social:

- 1) Garantia da prestação de serviços de qualidade no ensino infantil objetivando sua preparação para o ensino fundamental, através de construção ou convênios para Creche, na Vila Martins;
- 2) Assegurar a qualidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental bem como a manutenção do FUNDEF e ou outro fundo equivalente



(FUNDEB), através de aquisição de veículos, reformas gerais na estrutura física de todas as unidades escolares;

- 3) Construção geral da sede da Secretaria Municipal de Educação;
- 4) Capacitação de recursos humanos e ou formação continuada dos profissionais de educação;
- 5) Continuação do PDE – Plano de Desenvolvimento da Escola – a fim de se alcançar descentralização e administração compartilhada, implementação da sistemática de autonomia administrativa escolar, com criação do PMDDE – Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola que consiste na distribuição dos recursos financeiros às Escolas Municipais, como parte do desenvolvimento do PDE;
- 6) Manutenção e aprimoramento do transporte escolar, bem como manutenção dos veículos vinculados à secretaria;
- 7) Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
- 8) Implantação e manutenção de laboratórios de informática nas escolas municipais;
- 9) Inclusão no currículo municipal da Educação Ambiental e Desenvolvimento do Turismo Sustentável;
- 10) Manutenção dos Programas Educacionais Desenvolvidos – EJA, Escola Ativa, Educação Inclusiva, Alfabetização de Adultos e Ensino Fundamental de 09 anos, através de investimentos financeiros, capacitação dos profissionais aí envolvidos, apoio sistemático, contratação de equipe multidisciplinar e continuidade do programa Bolsa Universitária;
- 11) Manutenção da Merenda Escolar para a EJA – Educação de Jovens e Adultos;
- 12) Complemento de recursos de aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;
- 13) Aquisição de materiais de consumo e equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática para execução das atividades educacionais;
- 14) Manutenção de convênios com instituições não governamentais que promovam ações educativas ou sócio-educativas;
- 15) Construção, ampliação e reformas de escolas no município;
- 16) Aquisição de materiais pedagógicos para todas as unidades escolares;
- 17) Construção/reforma e ou ampliação de quadras de esportes nas escolas municipais;
- 18) Construção de um centro cultural com espaços apropriados para projeções, Biblioteca Pública Municipal, Oficinas de Artes e anfiteatro, através de convênios; preservação dos acervos pertencentes ao município e exposição dos artesanatos dos artistas locais;
- 19) Desenvolvimento, apoio e manutenção de atividades, festividades que promovam o resgate e crescimento da cultura local como apoio ao Festival de Música;
- 20) Construção de salas de leitura e aquisição de acervo para biblioteca em todas as unidades escolares;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 21) Convênios e parcerias para promoção de educação profissionalizante;
- 22) Aquisição de automóvel para a educação.

#### 11. URBANISMO E ENERGIA ELÉTRICA:

Criar e implantar o Plano Diretor do município visando estabelecer políticas habitacionais, de uso do solo e outras em prol da ocupação racional e do desenvolvimento sustentável no município, bem como execução de obras e serviços urbanos que garantam a organização urbana na sede municipal e nos povoados:

- 1) Criar e implantar o Plano Diretor do município;
- 2) Reforma e manutenção dos equipamentos e máquinas existentes para trabalho no urbanismo;
- 3) Aquisição de veículos e máquinas para execução de serviços como fiscalizações e obras;
- 4) Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- 5) Aquisição de equipamentos para limpeza urbana e manutenção dos serviços, inclusive com coleta seletiva
- 6) Continuação da canalização do Córrego dos Buritis, pelo menos até a Av. J. P. do Nascimento, através de convênios;
- 7) Manutenção da iluminação pública no município;
- 8) Asfaltamento ou bloquetamento de vias públicas na sede municipal e nos povoados, através de convênios;
- 9) Construção de meios-fios, calçadas, e sarjetas levando em conta a adaptação de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, em todas as vias urbanas asfaltadas e bloquetadas na sede municipal e povoados;
- 10) Manutenção de vias públicas municipais;
- 11) Criação e manutenção de praças, parques, logradouros e jardins;
- 12) Criação e manutenção de viveiro de mudas;
- 13) Criação de programa de arborização da sede municipal e dos povoados;
- 14) Manutenção de convênios para melhoria e manutenção dos cemitérios do Município;
- 15) Construção de 01 (uma) sala para velórios;
- 16) Urbanização da orla e construção portuária em Luiz Alves;
- 17) Criação do programa de iluminação de natal em parceria com associações e ou ONG's, dando prioridade à criatividade e reciclagem de materiais;
- 18) Construção de pontos de ônibus com abrigos na saída para Bonópolis, Luiz Alves, Porangatu e Araguaçu.



- 19) Implantação do sistema de iluminação da passarela do Córrego dos Buritis;
- 20) Executar obras de pavimentação asfáltica no Setor Oeste, Aeroporto e Residencial Cristal.

## **12. SANEAMENTO:**

Visa promover a integração de ações nas esferas governamentais a fim de garantir o acesso de toda a comunidade a serviços de qualidade, objetivando a melhoria de vida, ampliando o sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário com prioridade à preservação do meio ambiente:

- 1) Promoção de ações, projetos e programas que venham beneficiar a população no que se refere à higiene, limpeza e preservação ambiental do município;
- 2) Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgoto, bem como criação de convênios com instituições estaduais e federais para tal manutenção;
- 3) Construção, dragagem e limpeza de galerias pluviais a fim de prevenir inundações;
- 4) Construção de fossas sépticas e Kits sanitários para atendimento às necessidades de pessoas de baixa renda, a fim de eliminar condições ambientais desfavoráveis à saúde;
- 5) Promoção e apoio à capacitação de recursos humanos que atuem nas áreas que envolvam o saneamento.

## **13. GESTÃO AMBIENTAL:**

Planejamento e execução de medidas preventivas contra agentes causadores de desgaste do solo, como ocupação urbana, manejo de lavouras, construção e reparo de represas para combate à seca:

- 1) Criar a Lei de Uso de Solo e promover a devida fiscalização;
- 2) Construção, ampliação e manutenção de Aterros de Resíduos Sólidos e plantio de árvores odoríferas e repelentes de insetos;
- 3) Incentivo e apoio à criação de associações e cooperativas que desenvolvam atividades de reciclagem de lixo garantindo a qualidade ambiental;
- 4) Criação e apoio ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- 5) Implementar a AGENDA 21, através de custeio para a realização de Seminários, divulgação, viagens para formação e aquisição de materiais de consumo;
- 6) Promover constantemente educação ambiental nas praias e margens dos rios mais visitados do município, através de convênios e apoios a ONG's, ou empresas de assessoria;
- 7) Construção de obras portuárias em Luiz Alves que evitam o assoreamento do rio em época de maior movimento de embarcações;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 8) Criação de programa junto aos interessados visando o reflorestamento das margens dos córregos, ribeirões e rios do município e incentivar os municípios vizinhos para a mesma ação;
- 9) Fazer levantamento aerofotogramétrico do município;
- 10) Custear cursos e campanhas na área de Preservação do Meio-ambiente;
- 11) Construção e aquisição de banheiros químicos e portáteis para serem utilizados em temporadas de férias nos Rios Araguaia, Crixás e Pintado garantindo o encaminhamento de dejetos;
- 12) Criação de programa de aproveitamento dos produtos do cerrado;
- 13) Consolidar a criação da APA Municipal com a aprovação do Plano Diretor;
- 14) Implantação do lago artificial.

#### 14. AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Promover ações relativas ao produtor através de convênios com instituições das esferas federal e estadual em harmonia com a esfera municipal, visando orientá-lo para adoção de novos processos de produção, buscando melhor integração no controle e na produtividade, além de influenciar na cultura de busca de saídas nos recursos que o rodeiam:

- 1) Criação e manutenção de hortas e lavouras comunitárias e orgânicas para o resgate do homem carente a terra, com programa de correção de acidez do solo, visando aumento de produção com diminuição da degradação ambiental;
- 2) Estabelecer mecanismos que facilitem a comercialização de excedente assegurando o abastecimento, inclusive com a criação de local apropriado para tal fim como um Centro de Abastecimento;
- 3) Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;
- 4) Criação de programas para aproveitamento de laticínios;
- 5) Apoio financeiro ao Sindicato Rural para realização de exposição agropecuária, sendo que será franquiado portão livre em uma das quatro últimas noite de festa.
- 6) Programa de aprimoramento na bovinocultura de corte com seus subprodutos visando aumentar o aproveitamento e produtividade como no confinamento, couro, aproveitamento de chifres, cascos e outros;
- 7) Incentivo através de convênios para fortalecimento de associações de assentados;
- 8) Aquisição de implementos, materiais e equipamentos para apoio e manutenção de programas Municipais, Estaduais e Federais para o desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio no Município;
- 9) Incentivo, apoio e custeio de programas que garantam maior produtividade através de cursos, palestras, seminários e fóruns, com eventuais despesas dos técnicos palestrantes;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 10) Incentivar a Formação de Associações e Cooperativas de produtores e apoiá-las com parcerias e aumento de assistência técnica;
- 11) Criar o Programa da Pequena Produção Agrícola, com a finalidade de inserir na economia local o pequeno produtor, incentivando as pequenas produções caseiras;
- 12) Fomentar e apoiar cedendo terrenos públicos à diversificação da produção agropecuária, como hortifrutigranjeiros, priorizando ações integradas de fortalecimento ao pequeno e carente produtor, adequando ações ao médio produtor;
- 13) Elaboração de um plano de desenvolvimento agrícola a médio e longo prazo sem perder as necessidades mais urgentes de vistas de apoio do poder executivo municipal;
- 14) Criação de parceria e manutenção do Centro Avançado de Pesquisa da EMBRAPA, inclusive para produção de sementes e mudas com padrão genético visando elevar a produtividade.
- 15) Aquisição de tratores e implementos tais como: grades aradoras, carretas agrícolas, tanques d'água;
- 16) Criar e manter o programa de melhoramento genético na pecuária, em apoio ao pequeno e médio pecuarista.

#### 15. COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO:

Visa implementar todas as formas de turismo como ação que tem reconhecidamente promovido o maior crescimento na geração de empregos e conseqüentemente a melhoria de potencial de crescimento comercial, através de política própria para o desenvolvimento das atividades turísticas e acervo ambiental do município:

- 1) Elaboração do Plano Municipal de Turismo;
- 2) Criação e apoio ao Fundo Municipal de Turismo;
- 3) Fomento com aquisição de terrenos para doação e a instalação de indústrias no município, negociações tributárias e outros;
- 4) Incentivar, apoiar e custear de maneira planejada todo segmento que possa desenvolver o Turismo no município, inclusive festividades como o carnaval, temporada de férias, cavalgada ecológica, rodeios e exposição agropecuária;
- 5) Incentivar, apoiar e custear projetos de associações como de artesanato e outras em prol da sustentabilidade, garantia da qualidade ambiental e desenvolvimento econômico da população ribeirinha;
- 6) Implantação de divulgação e promoção do município em outras regiões através de meios de comunicação, inclusive na Internet e empresas que vendam os serviços de turismo existentes no município;
- 7) Apoiar o fortalecimento da Associação Comercial de São Miguel do Araguaia, inclusive no projeto *Associanaval*;
- 8) Custear cursos, oficinas, palestras e campanhas na área de Turismo e Preservação do Meio Ambiente, pela qualidade do produto turístico que temos oferecido no município;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



- 9) Implantação das políticas do Turismo no município;
- 10) Aquisição de Bibliografia da área de turismo;
- 11) Promoção de eventos que garantam a qualidade do turismo;
- 12) Aquisição e ou desapropriação de terrenos para construção do lago artificial através de convênio;
- 13) Implantação de rede de sinalização turística;
- 14) Promover em parceria com o comércio e com o Estado a realização de torneio de pesca esportiva;
- 15) Incentivar e apoiar a piscicultura no município, como consórcio de produção;
- 16) Incentivo aos apicultores;
- 17) Aquisição de veículo para o Departamento de Turismo.

#### 16. TRANSPORTE:

Promover transporte de qualidade em todo o município através de planejamento e constante conservação de estradas e pontes que ligam o município a outros e ou estradas que ligam fazendas e povoados à sede municipal:

- 1) Manutenção do centro de serviços, com equipamentos para a oficina na garagem municipal;
- 2) Apoio financeiro ao Consórcio formado pelos municípios do Vale do Araguaia e Região Noroeste do Estado;
- 3) Manutenção do aeroporto municipal, bem como providências para licença junto ao DAC (Departamento de Aviação Civil), ou órgãos equivalente e construção de sua rede de iluminação;
- 4) Buscar junto aos órgãos competentes a construção de trevo de acesso ao aeroporto, através de convênios;
- 6) Criação de programação e de parcerias para recuperação, manutenção e construção de estradas vicinais, mata-burros, pontes e bueiros;
- 7) Busca de convênio com Inbra para abertura de estradas e eixões internos dos assentamentos;
- 8) Assinatura de Convênios com empresas públicas ou privadas, com visto de construção e manutenção da malha viária;
- 9) Ampliação da garagem municipal, com muros;
- 10) Construção de pontes no município para a facilidade e qualidade de acesso;
- 11) Aquisição de um veículo tipo ônibus para atendimento aos munícipes.



**Estado de Goiás**

**Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia**



### **17. DESPORTOS E LAZER:**

Desenvolvimento e manutenção de atividades que visem o implemento da política de fomento a atividades físicas e de lazer com qualidade a toda comunidade:

- 1) Dar prosseguimento às atividades e expansão aos programas e projetos que visem à efetiva e à qualificação das atividades desportivas no município como um todo;
- 2) Construção, reforma e ou ampliação de quadras de esportes;
- 3) Promover reformas gerais no Estádio e Ginásio Municipal, construção de alojamento para modalidades esportivas;
- 4) Aquisição de terreno e construção de campo de Futebol Society;
- 5) Manutenção da diretoria de desportos e lazer através de custeio para viagens, aquisição de material e equipamentos;
- 6) Incrementar atividades e locais que propiciem a universalização de atividades de lazer, bem como o desporto amador e profissional;
- 7) Construção de campos de futebol com proteção (Alambrado);
- 8) Arrendamento e reforma do Araguaia Praia Clube para uso dos servidores públicos municipais;
- 9) Construção de um Centro de Treinamento para diversas modalidades esportivas, através de convênios;
- 10) Construção de uma quadra esportiva de areia na Vila Martins;
- 11) Aquisição de ônibus para atendimento aos desportistas São-miguelense;
- 12) Construção de uma ginásio de esportes, através de convênios na Vila Martins;
- 13) Executar obras de campo society no Setor Residencial Cristal;
- 14) Executar obra de Ginásio de Esporte no Setor Oeste;
- 15) Construção de uma pista de atletismo com recursos próprio ou de convênio, inclusive aquisição de área de terreno;

### **18. ENCARGOS ESPECIAIS:**

Cumprir com as obrigações patronais municipais.

### **19. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**

Reserva de contingência conforme descrito na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.